REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.297/85 DE 23 DE ABRIL DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS à folha 29, quadra 19, lote nº 38, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 37, pelo lado esquerdo com o lote nº 39, frente para V-304 e fundos com o lote nº 14, medindo 08m00 de frente, 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1985.

= Prefeito Municipal =